MUNICÍPIO DE GÓIS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº35/2017

CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO À PRAIA FLUVIAL DAS CANAVEIAS

MÁRIO BARATA GARCIA, DR., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 24.01.2017, vai proceder-se à "**Concessão do Direito de Exploração do Bar de apoio à Praia Fluvial das Canaveias**", nas condições seguintes:

1. Entidade Adjudicante: Município de Góis, Pessoa Coletiva nº 506 613 399, com sede na Praça da República, 3330-310 Góis, com o telefone nº 235 770 110, fax nº 351 235 770 114 e endereço de correio eletrónico correio.gap@cm-gois.pt.

2. Objeto da concessão: direito de exploração do bar de apoio à Praia Fluvial das Canaveias, situado na freguesia de Vila Nova do Ceira e concelho de Góis, de acordo com o caderno de encargos.

3. Apresentação das propostas: As propostas dos interessados, em carta fechada, devem dar entrada no Município de Góis dentro do horário de funcionamento, das 9:00 horas às 17:00 horas até ao 5º dia útil após a publicitação do presente Edital no Jornal "A Comarca de Arganil".

4. As propostas devem conter, sob pena de exclusão:

4.1. *Curriculum vitae* do concorrente ou da empresa;

4.2. Projeto das atividades a desenvolver durante o período concessionado com a respetiva calendarização;

4.3. Medidas de atuação para a sua manutenção e conservação (inclui investimento a realizar);

4.4. Indicação do número de trabalhadores a afetar ao funcionamento do bar/restaurante;

4.5. Declaração de não dívida à Segurança Social (ou, em alternativa autorização para a sua consulta);

4.6. Declaração de não dívida à Fazenda Pública (ou, em alternativa autorização para a sua consulta).

5. Destinatários: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações supervenientes, bem como não se encontrem em dívida perante o Município de Góis, no tocante a quaisquer taxas, preços ou rendas.

6. Ato Público de abertura das propostas: Salão Nobre dos Paços do Concelho de Góis.

7. Data e hora do ato público: Pelas 10 horas do dia útil seguinte ao limite do prazo de entrega das propostas.

8. Valor base do procedimento: € 500,00 (quinhentos euros)/mês, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos meses de junho, julho e agosto, sendo que nos restantes meses terá uma redução de 80%.

9. Critério da Adjudicação:

9.1. A adjudicação da concessão do direito de exploração do bar de apoio à Praia Fluvial das Canaveias, será efetuada por: preço (renda) mais elevado (25%), experiência na gestão destes equipamentos (30%), valor do investimento (35%) e número de postos de trabalho a criar (10%).

9.2. São critérios de desempate, os itens constantes no ponto anterior do presente edital, pela seguinte ordem: maior preço, mais experiência na gestão destes equipamentos, maior nº de postos de trabalho e maior valor do investimento.

10. Visita ao bem objeto de concessão: O bem objeto de concessão pode ser visitado pelos interessados, devendo, para o efeito, estes manifestar tal intenção, por escrito, com a possibilidade de visita com antecedência mínima de um dia útil, até ao fim do prazo fixado para a apresentação de propostas, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Góis.

11. Prazo da concessão: A concessão de exploração do espaço terá início na data da assinatura do contrato e terá a duração de 1 (um) ano, renovando-se por iguais períodos, até ao limite de 4 renovações.

12. Esclarecimentos: Para mais esclarecimentos poderão os interessados dirigir-se ao Balcão Único, onde o processo se encontra patente para consulta, durante as horas normais de expediente, até dia anterior ao prazo limite para apresentação das propostas, podendo ser facultado a pedido dos interessados, bem como extraídas fotocópias simples, do respetivo processo do concurso.

13. Não adjudicação: O Município de Góis reserva-se no direito de não proceder à adjudicação, se verificar existir conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para o Município

ou considerar que as propostas apresentadas não preenchem os requisitos subjacentes ao procedimento.

14. Obrigações do Concessionário: O concessionário, é responsável, designadamente pelo pagamento dos encargos associados ao funcionamento do bar/cafetaria, como seja o consumo de eletricidade, água, gás, televisão, telefone e Internet e ainda por assegurar a limpeza do recinto da Praia Fluvial e dos sanitários públicos existentes.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital e outros com igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, bem como no sítio oficial do Município de Góis e no Jornal o "A Comarca de Arganil".

Paços do Município de Góis, 16 de maio de 2017

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mário Barata Garcia, Dr.)